



PROCESSO Nº: **40/2021**

ASSUNTO: **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **14/2021**

INTERESSADO: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, sediado na Av. Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da **Portaria n.º 070/2018**, de 24 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial e patrimonial contra incêndios, raios, explosões, quebras de vidros, mármore, antenas e espelhos, danos elétricos e responsabilidade civil, para o bem dos cinco imóveis do Conselho Federal de Enfermagem localizados no Estado do Rio Grande do Norte, bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos, acervo mobiliário e utensílios, conforme condições e especificações descritas no Edital e em seus anexos.**

I – DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos tem por esteio o item 19 da carta editalícia – **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**:

- 23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@coren.rn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço av. Romualdo Galvão, 558, CEP 59022-100, Natal-RN.
- 23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo



sistema e vincularão os participantes e a Administração.

02. Nesse diapasão, a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

II - DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimentos, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado à CPL, por e-mail, datado de **18/10/2021**, com os seguintes questionamentos:

DO QUESTIONAMENTO:

1. “Trata-se esta planilha do modelo de proposta disponibilizado no anexo I do Termo de Referência ou é uma planilha a ser apresentada a parte da proposta de preços? Caso positivo, há algum modelo a ser seguido?”
2. “(...)Desta forma, é realizada a apresentação de apólice/fatura/boleto, em substituição a nota fiscal. V.Sa. está ciente?”
3. “Qual o prazo correto para emissão da apólice?”
4. “A somatória dos locais é de R\$ 6.600.000,00 e a cobertura básica (incêndio) é de R\$ 8.316.542,31. Qual o valor deve ser considerado para a cobertura de incêndio?”
5. “A proposta deverá considerar valores das coberturas local a local ou será LMI único, ou seja, valores informados no edital, contemplando todos os locais?”

III – DA RESPOSTA

04. Em resposta, a CPL preceitua:

1. O ANEXO I DO TR é o modelo de proposta que poderá ser seguido;
2. Sim, será realizado alteração do TR com o nome " emissão de Apólice";
3. Será alterado o TR para apresentação da Apólice em 15 dias;
4. Sim, poderá ser apresentado apólice em substituição dos contratos;
5. Esses valores serão alterados no TR;
6. Esses valores serão alterados no TR.

05. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme **item 04**, desse relatório, remeta-se e-mail desta informação para o licitante, disponibilizando-a, também, no site www.coren.rn.gov.br e no Comprasnet.

Natal/RN, 14 de outubro de 2021.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Presidente da CPL